



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.288 DE 06 DE MARÇO DE 1975 =

DR. FERNANDO CHAGAS FRAGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir no serviço de Finanças da Prefeitura do Município, um Crédito Adicional no valor de CR\$ 63.180,00 (Sessenta e Treis Mil, Cento e Oitenta - Cruzeiros), a fim de suplementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente :

PODER EXECUTIVO

III - TIRO DE GUERRA

Verba 4140-29 Material Permanente

01 Máquinas e equipamentos para escritório..CR\$ 7.000,00

SERVIÇO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS MUNICI

PAIS.

V- Setor de Serviços Municipais

b- Oficina Mecânica

Verba 4140-99 Material Permanente

01 Ferramentas, equipamentos, móveis e utensí-

lios.....CR\$ 3.680,00

SERVIÇO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

II - Setor de Educação e Cultura

b) - Ensino do Primeiro Grau.

Verba 3140-61 Encargos Diversos

05 Transporte de alunos da Zona Rural.....CR\$ 50.000,00

c) Ensino de Segundo Grau

Verba 4110-63 Obras Públicas

01 Construção do Colégio Técnico Agrícola...CR\$ 2.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....CR\$ 63.180,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com anulação parcial da V. 235 3120-40 Material de Consumo em CR\$ 7.000,00 (Sete Mil Cruzeiros) parcial da V. 237 3130-40 Serviços de Terceiros em CR\$ 6.180,00 (Seis Mil Cento e Oitenta Cruzeiros) e total da V. 244 4110-40 Obras Públicas em CR\$. 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


DR. FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/____


WALTER PAULO SABELLA
Chefe de Gabinete